



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº 337/2025

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

O artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 337/2025 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica instituída a política municipal de alimentação sustentável, para incentivar sistemas alimentares baseados em vegetais com a redução do impacto ambiental da produção de alimentos e proteção dos direitos das espécies não humanas, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal.

S/S., 30 de maio de 2025

**JUSSARA FERNANDES**  
Vereadora



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003400320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Jussara Aparecida Fernandes** em 30/05/2025 15:26

Checksum: **DE7D887CE2BB6F5D223371E5C7071184382B53E89EEA011FEBB00737D9F09434**

